DIARIO OFICIAL Estado de São Paulo (Estados Unidos do Brasil)

tulu o diploma de . "Mestre do para que a comissão faça a melhor no magistério, vem prestando ser- sentados ontem. viços de cunho idealista e de abne- A decisão da comissão, deverá à Prefeitura de Lins gação à causa, os membros da co- locorrer na próxima reunião, a reararam apresentar alguns nomes 16 horas, no mesmo local.

Ano", para ser conferido aos que, escolha, dentro dos princípios as- Reversão de imóve

missão, depois de debates, delibe- lizar-se segunda-feira, dia 18, às l

Concurso na "Luiz de Queiroz"

no Salão Nobre da Escola Supe- ros". Suplentes: Prof. Milton A. nal do Ensino daquela localidade. rior de Agricultura "Luiz de Quei- | B. Rocha, da Escola de Agronomia os trabalhos do concurso para Newton Martins, da Escola de Agroe Máquinas Agrícolas, no qual se mes ,da E.S.A. "Luiz de Queiroz". prédio escolar". acha inscrito o sr. Odilon Saad. A Banca Examinadora está assim constituide: Efetivos: Prof. Aveli-Minas Gerais: Prof. Ivan Tavares, da Escola Superior de Agricultura de Pernambuco; Prof. Clodoaldo Gomes da Costa, da Escola Agronômica da Bahia; Prof. Admar Cervellini e Hugo de Almeida Le-

Permuta de imóveis

Foi sancionada pelo Governador Carvalho Pinto, em data de ontem, a lei que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a permutar, sem onus para si, um imóvel de sua propriedade, situado no Município de Sorocaba, por outros também situados naquêle Município e pertencentes ao Jockey Clube de Sorocaba, necessários às obras da estrada de rodagem Sorocaba --Itu, na altura do quilômetro 133.

EDIFÍCIOS ESCOLARES SERÃO REFORMADOS

Autorizou o Governador, através da Diretoria de Obras Públicas a contratação da ampliação (639,80m2) do Grupo Escular "Adalberto Nascimento" em Campinas, cujas obras atingem o valor de Cr\$ 8.487.000,00 com ur i prazo de 6 mêses para o término, e a reforma do Grupo Escolar de Morro Agudo (2.0 Grupo), com nova pintura e reforma geral do prédio. O contrato foi orçado em Cr\$... 1.097.156,06, tendo o prazo de 3 meses para sua execução.

No próximo dia 18, às 8,30 horas, 1 me, ambos da E.S.A. Luiz de Queiroz", em Piracicaba, terão inicio "Eliseu Maciel", de Pelotas: Prof. obtenção do título de Docente Li- nomia e Veterinária de Pôrto Alevre da 15.a Cadeira — Mecânica | gre e Prof. Frederico Pimentel Go-

Foi encaminhado à Assembleia Legislativa, com Mensagem, projeto de lei que autoriza a Fazenda do Estado a reverter ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Lins, terreno com a área de .. 968 m2, que havia sido doado ao Estado para a construção do prédio destinado à Delegacia Regio-

Diz a Mensagem que o terreno não pôde, até agora, ser utiliza-do para aquêle fim, "não sendo, mesmo, sua área suficiente para a construção de qualquer tipo de

no Mantovani Barbosa, da Escola SEDE DA ESCOLA DE POLÍCIA IA CIDADE UNIVERSITARIA

ção da Cidade Universitária, ficon | estabelecido que a organização do plano diretor das edificações da Escola de Polícia será feita pelo referido Fundo e integrar-se-á ao Plano Geral da Cidade Universitária. Pela Segurança Pública, assincu o documento o Sr. Virgilio Lopes da Silva, titular da Pasta, e, pela Reitoria, o Prof. Antonio Barros de Ulhoa Cintra, Magnifico Reitor da Universidade de São Paulo. Serviram no ato, como testemunhas, os srs. Paulo de Camargo e Almeida, Diretor-Executivo do Fundo, e José Cesar Pestana, Diretor da Escola de Polícia.

As obras serão executadas de acordo com as prescrições técnicas determinadas pela Escola de Polícia e serão custeadas com as ver-

Obtenção do

salário-família

O Governador Carvalho Pinto | sancionou ontem vetando-a em parte, lei que isenta do impôsto do sélo os atos e papéis relativos à obtenção, pelos servidores, do salário-família.

Em convênio assinado na Reito- bas já designadas, dentro do Plaria da Universidade de São Paulo, no de Ação, para a Escola. Denentre a Secretaria da Segurança tro de 30 dias após a Escola ter Pública e o Fundo para Constru- presentado o seu programa, o Fundo apresentará ante-projeto do plano de edificios da Escola de Policia, plano esse que, depois de aprovado, não permitirá a inclusão de órgãos estraphos ao ensino e à pesquisa. As partes contratantes respeitarão ainda suas autonomias mútuas, ainda que seus edificios fiquem integrados na mesma Cidade Universitária.

Reforma de cadeias

e delegacias no Interior

Autorizou o Governador Carvalho Pinto, através da Diretoria de Obtas Públicas, da Secretaria da Viação, a contratação de reformas e ampliações dos seguintes prédies públicos do Interior: - Cadeia e Delegacia de Bebedouro, ampliação, reforma e adaptação do prédio orçado no valor de Crs 11.609.833,00 e com o prazo de 6 meses. — Cadela e Delegacia de l Pereira Barreto, reforma geral do com prazo de 3 meses: — Cadeia e Delegacia de Getulina, reforma geral do prédio, orçada em Cr\$

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Telefones.

Diretoria	36-2539 1	esouraria, Publica-
Gerência	36-2752 (cões e Impressão 36.2684
Contadoria	36-2764 I A	Assinaturae é Ainnium 36.2224
ικεπαζαο	84-5810 K	kevisão
Expediente Seccio do Pescoal	30 7931 C	Dicinas :
Material	かり165 16-2597	do Jornal
	70-2007 L	de Chias

Venda avulsa

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE .. Cr\$ 10,00

Assinaturas

"Diário do Executivo"	"Diário da Justica"
Anual	Anual
Trimestral 250,00	Trimestral 200,0

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer date e os prazos de 1 ano, 6 ou 3 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% - mediante apresentação de comprovante, que é isento de sélo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleçõr- de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais:

---///----

RUA DA GLORIA N. 346

CRIAÇÃO DE MAIS DOIS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Foi sancionada pelo Governador | prio adequado ao seu funcionaprédio, orçada em Cr\$ 1.704.517,90, do Estado lei que cria o 2.0 Grupo mento. Escolar de Guará. O estabelecimento de ensino ora criado deverá funcionar em prédio lugado ou 1.561.264,20, com prazo de 3 meses. Ladaptado, até a construção de pró-

O Governador Carvalho Pinto, vetando em parte, sancionou lei que dispõe sobre a criação de um Ginásio no bajrro de Vila Oratório, 'nesta Capital.

GOVÊRNO DO ESTADO

1961.

LEI N. 6.298, DE 14 DE SETEMBRO DE 1961

Dispõe sôbre a criação de Ginásio no bairro de Vila Oratório, Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a

seguinte lei: Artigo 1.0 — Fica criado um ginásio no bairro de Vila Oratório,

Capital. Artigo 2.o - Velado.

1961.

Artigo 3.0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 4.0 — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de setembro de

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de setembro de 1961.

Luiz Gianesella Netto Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6299, DE 14 DE SETEMBRO DE 1961 Cria o 2.0 grupo escolar de Guará O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Attigo 1.0 - Pica criado o 2.0 grupo escolar em Guará. Artigo 2,o — O estabelecimento de ensino ora criado deverá funcionar em prédio alugado ou adaptado, até a construção de próprio adequado

ao seu funcionamento. Artigo 3.0 — O orçamento do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de entino criado por esta lei, consignará as verbas necessárias para ocorrer às despesas de sua instalação e do seu funcionamento.

Artigo 4.0 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 5.0 — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Govérno do Estado de São Paulo, aos 14 de setembro de

1961. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócies do Governo, aos 15 de setembro de 1961. Luiz Gianesella Nelto Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6,300, DE 11 DE SETEMBRO DE 1961

Isenta do impôsto do selo os atos e papeis relativos à obtenção do salário-família. O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e en promulgo a seguinte lei:

Artigo 10 — Ficam isentos do impôsto do sélo os atos e papéis relativos à obtenção do salário-família. Artigo 2.0 - Vetado.

Artigo 3.0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.0 - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de setembro de

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO Gastão ! duardo Bueno Vidiga]

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de setembro de 1961. Luiz Gianesella Netto Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6.301, DE 14 DE SETEMBRO DE 1961

Dispõe sobre contagem de tempo de serviço público O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a

seguinte lei: Artigo 1.0 — Aos servidores do Estado, inclusive de seus serviços industriais, autarquias e autonomias administrativas (... vetado ...), contar-se-á,

para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço público prestado. Artigo 2.0 — Para o fim do disposto no artigo antérior, considerarse-á o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, inclusive uns respectivas autarquias, autonomias administrativas e serviços industriais, e ainda o prestado às sociedades de economia mista.

Artigo 3.0 -- Vetado. Artigo 4.0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 5.0 - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de setembro

de 1961. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antônio Queiroz l'iiho Gastão Eduardo Bueno Vidigal José Bonifácio Continho Nogreira Francisco de Paula Machado de Campos Luciano Vasconcellos de Carvalho Virgilio Lopes da Silva Marcio Ribeiro Porto Paulo Marzagão

Fauze Carlos Publicada na Diretoria Geral da Sceretaria de Estado dos Negócios de Gevêrno, aos 15 de setembro de 1961.

Luiz Gianesella Netto Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6.302, DE 14 DE SLTEMBRO DE 1961

Dá nova redação ao parágrafo 7.0, do artigo 1.0, da le! n. 2.481, de 31 de dezembro de 1953 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

PÁGINA